**INDICAÇÃO Nº 28/17**

**EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA-SP.**

Os vereadores que esta subscrevem, nos termos regimentais, **INDICAM**, por intermédio de Vossa Excelência, ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de tomar as providências necessárias e desenvolvidos os devidos estudos, objetivando encaminhar à esta Casa Legislativa um Projeto de Lei Complementar, dispondo sobre alteração das Leis Municipais nºs 2.024 e 2.052, autorizando a incorporação da Gratificação de 40% (Regime Especial de Trabalho) nos vencimentos dos servidores públicos municipais de Buritama.

Tal sugestão se justifica e se fundamenta, tendo em vista o recebimento de inúmeros pedidos de funcionários públicos municipais nos cobrando providências junto ao Governo do Município de Buritama, no sentido de terem incorporadas nos seus vencimentos a referida Gratificação de 40%. A nosso ver, é uma reivindicação justa e oportuna que, se atendida pelo ilustre Prefeito Municipal, vem de fato beneficiar muitos servidores que são contemplados com essa Gratificação, prevista em lei, visto que irá melhorar os seus proventos quando conquistarem a sua merecida aposentadoria.

Espera-se que o Governo do Município de Buritama acate esta nossa sugestão, determinando de pronto a sua execução, encaminhando o competente Projeto de Lei Complementar com as alterações propostas para deliberação desta Casa Legislativa, a qual já antevemos que será aprovada por unanimidade da Edilidade buritamense.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2017.

**FERNANDO CRISTIANO LAVECCHIA RONALDO RAMOS FERNANDES**

**JOSÉ ANTONIO ESPÓSITO JOSÉ DOMINGOS MARTINS FILHO**

 **OSVALDO CUSTÓDIO DA CRUZ**